

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.a CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5.º And.
Conj. 505-A - Fone: 233-6168
Curitiba - Pr.
ASTROGILDO GOBBO
Oficial Titular
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA
001

MATRICULA N.º 39907

LUBRICA
[Handwritten Signature]

IMÓVEL:- Apartamento residencial nº14 "no 1º" pavimento(andar), do bloco nº "02" do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ABAETÉ III, tendo o respectivo apartamento uma área construída de 42,96m2., - fração ideal do solo 0,0625 e área comum de 3,56m2., conjunto este construído sobre o lote de terreno sob nº 01 da quadra 06, da planta MORADIAS ABAETÉ I, situada no bairro da Boa Vista, desta cidade, de forma irregular, com a área total de 2.053,42m2., com as seguintes medidas e confrontações: mede 46,03metros em linha reta para a rua Francisco das Chagas Lopes, pelo lado direito, de quem da cidade rua olha o imóvel, deflete em angulo agudo e segue em linha reta numa extensão de 76,06metros confrontando com os lotes 02 até 09, - aí deflete à esquerda, em angulo reto e segue em linha reta, numa extensão de 06,25metros e confronta com a rua "A", finalmente deflete à esquerda, em angulo obtuso e segue em linha sinuosa, numa extensão de 83,20metros até encontrar a rua Francisco das Chagas Lopes, onde fecha o perímetro e confronta com um córrego sem denominação.-

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB--CT, sociedade de economia mista municipal, com sede à rua Capitão Souza Franco nº 13, nesta cidade, inscrita no C.G.C.- sob nº 76.495.696/0001-36.-

REGISTRO AQUISITIVO:- R-1/21.696 do Registro Geral deste Cartório - e matriculado sob nº 37.740 também do Registro Geral deste Cartório.-

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações do imóvel supra descrito foram indicadas no título que deu origem à esta matrícula e pelas partes.- Dou fé.- Curitiba, 29 de outubro de 1982.- (a) - *[Handwritten Signature]* Oficial do Registro.-

Av-1/ 39.907.- O imóvel objeto da presente matrícula acha-se HIPOTECADO ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, conforme consta do R-4/21.696 do Registro Geral deste Cartório.- Dou fé.- Curitiba, 29 de outubro de 1982. (a) *[Handwritten Signature]*, Oficial do Registro

R-2/39,907 - Prot. nº 5p.600, - de 20/10/82.- Na conformidade com o instrumento particular de compromisso de compra e venda firmado nesta cidade, aos 15/08/82, em 3(tres) vias das quais uma fica arquivada neste Cartório, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT, já qualificada, PROMETEU VENDER o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.187.799,38 nas condições constantes do aludido instrumento, para Paulo Ivan Soares Pereira, brasileiro, casado, comerciante, CI. RG 888.364-PR, residente e domiciliado na Rua José Cadille, 888, nesta Capital. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 1982.(a) *[Handwritten Signature]* OFICIAL DO REGISTRO

R-3/39.907.- Prot. 80.450 de 17.06.87.- De conformidade com Termo de Cessão e Transferência de promessa de compra e venda, firmado nesta Capital aos 17 de janeiro de 1.986, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, PAULO IVAN SOARES PEREIRA-acima -/qualificado, casado com ELIZA NOGUEIRA MARTINS PEREIRA em regime de comunhão universal de bens, brasileira, do lar, portadora da C.I.nº 1.014.183-Pr, residentes e domiciliados na rua Francisco das Chagas Lopes nº 498, nesta Capital, CEDERAM E TRANSFERIRAM com a devida -/anuência da promitente vendedora COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB CT, já qualificada, para NIVALDO COUTO GONÇALVES casado com SHIRLENI VIEIRA GONÇALVES em regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele comerciante, portador da C.I.nº 2.158.046-Pr

MATRICULA N.º
39907

CONTINUAÇÃO

residentes e domiciliados na rua Francisco das Chagas Lopes nº 498- nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações relativos- ao compromisso de compra e venda constantes do R-2 desta matrícula- pelo preço de G\$ 47.912.547,00 (Quarenta e sete milhões, novecentos- e doze mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros) pagáveis nas -/ condições do referido contrato.-I.F.nº 94-127-049.015-8.-Custas:- / Cz\$ 529,08.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 22 de Junho- de 1.987.- (a) Substituído OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/39.907.- Prot. 94.337 de 08.03.90.- De conformidade com Termo de Cessão e Transferência de promessa de compra e venda, - firmado nesta Capital aos 31 de Julho de 1.986, do qual uma via fica arquivada neste Ofício; NIVALDO COUTO GONÇALVES-retro qualificado e- sua mulher SHIRLENI VIEIRA GONÇALVES, brasileira, do lar, portadora- da C.I.nº 4.226.611-6-Pr. residentes e domiciliados na rua Francisco das Chagas Lopes nº 498 nesta Capital; CEDERAM E TRANSFERIRAM com a- devida anuência da promitente vendedora COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPU- LAR DE CURITIBA-COHAB CT-já qualificada, para MAURO CESAR WIERTEL, - brasileiro, solteiro, maior, militar, C.I.nº 3.305.825-0-Pr. residen- te e domiciliado na rua Francisco das Chagas Lopes nº 498 nesta Cap- ital, todos os direitos, vantagens e obrigações relativos ao compro- misso de compra e venda constantes do R-02 desta matrícula, pelo pre- ço de Cz\$ 52.248,64 (Cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e oi- to cruzados e sessenta e quatro centavos) pagáveis nas condições do- referido contrato.-Custas:-NCz\$ 1.450,00.- O referido é verdade e -/ dou fé.- Curitiba, 14 de Março de 1.990.- (a) Substituído OFICIAL DO REGISTRO.-

WILIANO FERREIRA DA COSTA GOMES Escriv. Jure

WG.60.123.-

R-5/39.907.- Prot. 103.203 de 19.06.92.- De conformidade com Termo- de Cessão e Transferência de promessa de compra e ven- da, firmado nesta Capital aos 16 de Abril de 1.990, do qual uma via fica arquivada neste Ofício; MAURO CESAR WIERTEL-acima qualificado- e sua mulher MARILIS DO NASCIMENTO WIERTEL, brasileira, do lar, C. I.nº 2.204.642-Pr. e CPF.nº 450.752.559-49, residente e domiciliada no endereço acima mencionado; CEDERAM E TRANSFERIRAM com a devida - anuência da promitente vendedora COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE- CURITIBA-COHAB CT-já qualificada, para RAQUEL WIERTEL, brasileira, - solteira, emancipada, C.I.nº 5.198.725-0-Pr. e CPF.nº 731.531.099-/ 15, residente e domiciliada na rua Francisco das Chagas Lopes nº498 nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações relativos- ao compromisso de compra e venda co nstantes do R-02 desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 399.159,46 (Trezentos e noventa e nove mil, - cento e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos) pagá- veis nas condições constantes do referido contrato.-Custas:- 280VRC O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 20 de Agosto de 1.992.- / (a) Substituído OFICIAL DO REGISTRO.-

WG.

Av.6/39.907.- Protocolizado sob nº 151.651 de 28.05.2002.- Nos termos dos documen- tos aqui arquivados, averba-se o casamento da promitente compradora do imóvel descrito nesta matrícula, RAQUEL WIERTEL, com IRINEI PAZ, sendo dito ma- trimônio celebrado em data de 21.12.91, sob o regime de comunhão universal de bens, a qual passou a assinar: RAQUEL WIERTEL PAZ, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 4.396 do livro 3 Auxiliar do Registro Imobi- liário da Comarca de Ibituva, neste Estado.-Custas R\$ 4,50=(60VRC).- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 28 de Maio de 2002.- (a) Substituído Regis- trador.-

smstr

AV.7/39.907: Protocolizado sob nº157.788 de 23.6.2003.- De conformidade com Escri- tura pública de compra e venda lavrada as fls.032 L0492-N em data de 13 de Janeiro de 2003 pelo Cartório do Bacacheri desta Capital, averba-se o cancelamento da hipoteca constante do AV.01 retro. Custas R\$8,40=(80 VRC). O referido é verdade e dou fé. Curitiba 23 de Junho de 2003. Substituído Registrador.

R.8/39.907: Protocolizado sob nº157.788 de 23.6.2003.- Nos termos da Escritura -

SEGUE

MATRÍCULA
39.907

RUBRICA

FICHA
II

pública de compra constante da AV.7 desta matrícula, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula para **ELCIO JOSE MAYER**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG.nº3.350.533-7-PR, CPF. nº 598.937.459-34, residente e domiciliado nesta Capital a rua Augusto Stresser 1445;- pelo valor de **R\$12.400,00**, sem condições. **INTERVENIENTE CONCORDANTES: RAQUEL WIERTEL PAZ** já qualificada, e seu marido **IRINEI PAZ**, motorista, RG.nº3.949.019.6.PR, CPF. nº 515.371.689-91, brasileiros, casados. GR.ITBI nº508.600 s/R\$17.100,00. Não incide - FUNREJUS. A vendedora deixa de apresentar a CND-INSS e Tributos Federais conforme o Tabelaão declara no traslado da escritura. Custas R\$383,46=(3.652 VRC). O referido é verdade e dou fé. Curitiba 23 de Junho de 2004. Registrador.- jcs

R.9/39.907:- Protocolizado sob nº 162.709 em 04/06/04.- De conformidade com Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com utilização do FGTS da compradora, firmado nesta cidade, aos 25 de Maio de 2.004, do qual uma via fica arquivada, **ELCIO JOSÉ MAYER**, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **CARMEN LUCIA DAL PIAZ BARBOSA**, brasileira, solteira, assistente administrativo, inscrita no CPF 597.954.339-20, C.I. 4.814.268-0/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio B. Ferraz Junior nº 37, Portão, na cidade de Curitiba/PR, pelo preço de **R\$25.000,00**, pagos da seguinte forma:- Recursos próprios:R\$5.963,99; saldo da conta vinculada do FGTS da compradora:-R\$2.142,21 e financiamento concedido pela credora:-R\$15.398,07.- Não incide Funrejus.- GUIA - ITBI nº 604.623.- Custas: R\$228,38=(2.156VRC). O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 04 de Junho de 2.004.- (a) Registrador.- mc

R.10/39.907:- Protocolizado sob nº 162.709 em 04/06/04.- De conformidade com o Contrato mencionado no Registro 09 acima, do qual uma via fica arquivada; **CARMEN LUCIA DAL PIAZ BARBOSA**, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Fl. no Paraná e agência nesta cidade, pelo valor de **R\$15.398,07**, a ser pago no prazo de 204 meses, com taxas de juros nominal de 6,0000% ao ano e efetiva de 8,1677% ao ano.- Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.- Custas:R\$228,38=(2.156VRC). O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 04 de Junho de 2.004.- (a) Registrador.- mc

AV.11/39.907.- Protocolizado sob nº 203.830 em 30/9/2010. De conformidade com Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS, firmado nesta cidade aos 24 de setembro de 2010, do qual uma via fica arquivada neste cartório averba-se o **cancelamento da hipoteca**, constante do Registro nº 10, desta matrícula, tendo em vista a devedora ter liquidado o débito junto a credora.- Custas:R\$.66,15=(630VRC).- Selo: R\$.2,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2010. (a) Registrador.-

R.12/39.907.- Protocolizado sob nº 203.830 em 30/9/2010. De conformidade com o mesmo Contrato por Instrumento Particular, mencionado na Averbação nº 11 acima, **CARMEN LUCIA DAL PIAZ BARBOSA**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **VALDENI DANIEL DE PAULA**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/12/1974, guarda municipal, inscrito no CPF/MF. nº 021.501.419-73, C.I. 6.154.626-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, nº 498, apto 14, Bl 2, Boa Vista, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo preço de **R\$80.000,00**, pagos da seguinte forma:- Recursos próprios: R\$8.000,00 e financiamento concedido pela credora:-R\$72.000,00.- Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 14, da Lei nº 12.216/98.- GUIA-ITBI nº 44764. Foi emitida por esta Serventia a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Custas:R\$.452,76=(4.312VRC).- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2010. (a) Registrador.-vfb

R.13/39.907.- Protocolizado sob nº 203.830 em 30/9/2010. **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

CONTINUAÇÃO

Contrato por Instrumento Particular mencionado na Averbação nº11 e Registro nº12 acima. **DEVEDOR FIDUCIANTE: VALDENI DANIEL DE PAULA**, já qualificado. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.205/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial do Paraná e agência nesta cidade.- **VALOR DA DÍVIDA: R\$72.000,00.- PRAZO: 240 meses.- JUROS:** Taxa de juros nominal de 4,5000% ao ano e efetiva de 4,5941% ao ano. Demais cláusulas e condições do referido Contrato.- Custas:- R\$226,38=(2.156VRC).- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2010. (a) _____ Registrador.-vfb

AV.14/39.907.- Protocolizado sob nº 256.215 em 06/06/2016. De conformidade com requerimento, firmado nesta cidade, aos 19 de maio de 2016 e demais documentos a ele anexos, os quais ficam arquivados nesta serventia, **o imóvel objeto desta matrícula foi consolidado na propriedade da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Declaração de Quitação de ITBI nº 15123/2016, recolhida no valor de R\$2.710,80, sobre a avaliação de R\$100.400,00. Foi recolhido o valor de R\$200,80, destinado ao Funrejus através da guia 24000000001572935-8. Foi emitida por esta Serventia a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Custas: R\$392,40=(2156VRC) – Selo: R\$4,40. O Referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de junho de 2016. (a) _____ Registrador.-bv

R.15/39.907.- Protocolizado sob nº 269.257 em 15/02/2018 (reapresentado em 21/02/2018). **EXEQUENTE: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ABAETE, COND. III**, inscrita no CPF/MF. nº 030.882.249-80, com endereço na Rua Francisco das Chagas Lopes, nº 498, Boa Vista, nesta cidade de Curitiba - PR. **EXECUTADA: VALDENI DANIEL DE PAULA**, já qualificado. **PENHORA:** De conformidade com Ofício 81/2018, expedido por determinação do Dr. Paulo Guilherme R.R Mazini, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível desta cidade de Curitiba/PR, em data de 29/01/2018, extraído dos autos de Inadimplemento – Cumprimento de Sentença nº007253-93.2015.8.16.0001 e Termo de Penhora, em data de 29/01/2018, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR DA CAUSA: R\$24.973,61**, atualizado até agosto de 2017. Foram recolhidos os valores de R\$10,24 e R\$40,60, destinados ao funrejus através das guias 140000000005327998-0 e 14000000003343670-9 (complementação) respectivamente. Custas: R\$177,17=(918VRC) – Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de fevereiro de 2018. (a) _____ Registrador.-js

AV.16/39.907.- Protocolizado sob nº 286.255 em 29/11/2019. De conformidade com Ofício nº 700007579534, extraído dos autos de Procedimento Comum nº 5055421-28.2016.4.04.7000-PR, em data de 09 de outubro de 2019, em cumprimento a ordem da Drª. GIOVANNA MAYER, MMª Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Curitiba-PR, recebido via malote digital em data de 10 de outubro de 2019 (códigos de rastreabilidade nºs 40420196295243 e 40420196295244), em que é **AUTOR: VALDENI DANIEL DE PAULA**, já qualificado e **RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, já qualificada, e demais documentos os quais ficam arquivados neste serviço de registro de imóveis, **averba-se que foram declarados nulos os procedimentos relacionados a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula, tornando-se conseqüentemente sem efeito a averbação nº 14, desta matrícula.** A verba devida ao funrejus no valor de R\$15,20, bem como o valor das custas regimentais de R\$60,79=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2019. (a) _____ Registrador.-gm

AV.17/39.907.- Protocolizado sob nº 287.389 em 20/01/2020. **RETIFICAÇÃO.** De conformidade com documentos que encontram-se arquivados neste serviço de registro de imóveis sob nº 286.255, **retifica-se a averbação nº 16** para constar que houve o deferimento da **justiça gratuita** para aquele ato, sendo assim fica sem efeito a expressão que consta que o valor da verba devida ao funrejus e as custas regimentais deverão ser incluídos na conta geral do processo.- (Conforme artigo 213, inciso 1, Lei 6015/73). **Isento.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2020. (a) _____ Registrador.-gm

SEGUIE